

**Perguntas e respostas sobre o novo Contrato Unimed-UFSC,
com início de vigência em 02/12/2025.**

**Todos os servidores e dependentes ATIVOS no plano em finalização serão
AUTOMATICAMENTE MIGRADOS para o novo contrato.**

A migração manterá o mesmo tipo de plano atualmente vigente.

Maiores informações abaixo.

1) Posso Plano de Saúde Unimed-UFSC que encerra em 01/12/2025. Como será feita a migração para o novo Contrato de Plano de Saúde Unimed-UFSC?

A Unimed realizará a migração automática de todos os servidores titulares e seus dependentes que estão ativos no contrato em finalização para o novo contrato, sendo garantida a cobertura de plano de saúde a todas(os).

A partir da vigência do novo contrato, a partir do dia 2/12/2025, durante os próximos 60 dias, será enviado um link para o e-mail do servidor para dar a confirmação de que deseja permanecer/continuar neste novo plano para o qual foi migrado.

Ao receber esse e-mail da Operadora, o(a) servidor(a) deverá dar o “aceite/confirmação”. É obrigatório este procedimento para evitar a descontinuidade após os 60 dias.

O e-mail será enviado para o endereço de e-mail do(a) servidor(a) titular do Plano cadastrado junto a Operadora. O e-mail cadastrado é aquele que você recebe os boletos mensalmente e pode ser verificado [aqui](#).

2) Para qual tipo de plano serei migrado(a)?

A migração será realizada para o mesmo tipo de plano atualmente optado/contratado pelo servidor, ou seja, se está no plano Nacional, acomodação Apartamento, migrarão para o mesmo tipo.

3) Posso fazer a migração ao novo Contrato Unimed-UFSC pelo App SouGov ou Sistema ADRHweb da UFSC?

Não. A migração para o novo Contrato Unimed-UFSC será feita de forma automática pela Unimed.

4) Não possuo Plano de Saúde com nenhuma Operadora e gostaria de aderir ao novo Contrato Unimed-UFSC. Como devo proceder?

Você poderá se dirigir ao atendimento da Unimed durante os meses de vigência do contrato e solicitar a adesão. Nos primeiros 30 dias, a partir de 2/12/2025, o servidor e seus dependentes poderão aderir com isenção de carências.

5) O que muda com esse novo Contrato do Plano de Saúde Unimed-UFSC?

Os valores das mensalidades tiveram ajustes – clique e veja [a Tabela de novos valores](#);

Foi incluída a modalidade de Plano Tipo Regional (Grande Florianópolis – Florianópolis, Tijucas, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, São Pedro de Alcântara, Angelina, Biguaçu, São José, Alfredo Wagner, Rancho Queimado, Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, Anitápolis, São Bonifácio, Paulo Lopes e Garopaba);

A coparticipação desse contrato é de 50%;

O teto de coparticipação, por cada procedimento, é de 200 reais.

6) Quem enviará o e-mail com o link para confirmar a continuidade no plano que fui migrado, a UFSC ou a Unimed?

A Unimed.

7) Em qual data será enviado o e-mail com o link para continuidade/confirmação no novo Contrato de Plano de Saúde?

O envio do e-mail será realizado pela Unimed a partir de 2/12/2025.

8) O servidor que não conseguir fazer o “aceite” pelo link enviado por e-mail, pode fazer pessoalmente na UFSC?

Não.

Será possível obter orientações presencialmente com o Atendimento Unimed, localizado na Reitoria I, porém, é obrigatório que o “aceite” seja dado pelo TITULAR, via e-mail, pelo “link” a ser enviado pela Operadora.

9) Até quando devo proceder com o “aceite” para continuidade no Plano de Saúde do novo Contrato Unimed-UFSC?

O “aceite” deve ser dado em até 60 dias, contados do início do novo contrato, ou seja, a partir do dia 2/12/2025 até o dia 30/01/2026. Entretanto, não realizando o aceite até essa data, o servidor passará a ficar sem plano e sem cobertura após o período indicado.

10) O servidor que não der o “aceite” até o dia 30/01/2026, poderá migrar posteriormente?

Migrar, não. Mas poderá realizar nova adesão, ou seja, entrará no Contrato Unimed-UFSC sujeito aos prazos de carências e deverá proceder com todo o procedimento referente a nova adesão.

11) Caso o(a) servidor(a) não esteja com e-mail atualizado ou desconheça o e-mail cadastrado junto à Unimed, é possível consultá-lo ou alterá-lo? A quem deve dirigir-se para tais ajustes?

Sim, é possível verificar e/ou editar o e-mail cadastrado no Aplicativo Cliente UGF (em Dados Cadastrais). [Veja aqui o passo a passo para verificar seu e-mail cadastrado.](#)

12) A carteirinha atual da Unimed não será mais aceita?

Não. A carteirinha é válida até 01/12/2025.

Será emitida nova carteirinha para o(a) servidor(a) migrado. A mesma também poderá ser acessada pelo Aplicativo Cliente UGF em até 24 horas após a vigência do novo contrato, a partir do dia 2/12/2025. A carteirinha física será expedida pela Unimed e enviada pelos Correios nos dias subsequentes ao aceite do servidor no link.

13) Quando receberei minha nova carteirinha?

A carteirinha digital estará disponível no Aplicativo Cliente UGF a partir do dia 2/12/2025.

A carteirinha física será expedida e enviada pela Unimed para o endereço do(a) servidor(a) titular cadastrado junto à Operadora nos dias subsequentes à confirmação/aceite no link a ser enviado.

Todas as consultas e procedimentos poderão ser agendados com a carteirinha digital disponível no Aplicativo Cliente UGF.

14) Posso tratamento ou procedimento com Guia autorizada no Plano Unimed-UFSC que está encerrando. Como devo proceder?

A partir de 02/12/2025, realizar nova solicitação para a realização do procedimento junto à Unimed, podendo ser realizada pelo App Cliente UGF. As solicitações já autorizadas terão prioridade na avaliação para evitar a interrupção do tratamento;

Orientamos acompanhar a solicitação e contatar a Unimed em caso de morosidade na resposta, pelo 0800 048 3500, ou pelo Chat disponível no App Cliente UGF, ou presencialmente.

15) Quanto às internações, como será a migração do Plano para servidor(a) titular e dependentes, no caso do(a) Titular estar internado(a)?

a) Os casos de internações atuais estão sendo acompanhados pela Unimed;

b) O(a) servidor(a) titular que estiver internado(a) durante o período de migração e seus dependentes serão automaticamente migrados para o novo contrato.

c) Após a saída da internação, o(a) Titular do Plano deverá entrar em contato com a Unimed para proceder com o “aceite” no link para permanência no novo Contrato.

16) Posso incluir dependente(s) no novo Contrato do Plano de Saúde Unimed-UFSC? Como devo proceder?

Sim.

1º - O titular deve dar o “aceite” no link de continuidade no novo plano, o qual será enviado pela Unimed para o e-mail do(a) servidor(a) titular do Plano cadastrado junto a Operadora.

2º - Solicitar a inclusão de dependentes junto à Unimed nos dias subsequentes.

A inclusão de dependentes durante os 30 dias a partir de 2/12/2025 terá isenção de carências. Após, estará(ão) sujeita(s) aos prazos de carências.

17) Posso excluir dependente(s) que estão no Plano que se encerra em 01/12/2025? Como devo proceder?

A partir do dia 2/12/2025, você pode realizar o pedido de Exclusão de um ou mais dependentes, por meio do App Cliente UGF, ou na Sede da Unimed no Centro, ou pelo telefone: 0800 048 3500, presencialmente, junto ao Atendimento da Unimed, localizado no térreo da Reitoria I.

18) Posso mudar de modalidade de Plano (exemplo: Plano Nacional, mudar para Estadual ou Regional. Ou excluir ou incluir Plano Odontológico). Como devo proceder?

Sim.

1º - Dar o “aceite” no link de continuidade/confirmação que será enviado pela Unimed para o e-mail do(a) servidor(a) titular do Plano cadastrado junto a Operadora.

2º - Após, será mantido o mesmo tipo/modalidade de plano que possuía anteriormente.

3º - Buscar a Unimed para solicitar a alteração do tipo de Plano, orientamos que os pedidos sejam realizados a partir de janeiro de 2026, para obtermos sucesso com as migrações.

19) Não quero manter o Plano com a Unimed. Como solicitar a exclusão total?

Considerando que a migração será automática, a partir de 2/12/2025, você poderá realizar o pedido de Exclusão, por meio do App Cliente UGF, ou presencialmente, junto ao Atendimento da Unimed, localizado no térreo da Reitoria I, ou na Sede da Unimed no Centro, ou pelo telefone: 0800 048 3500.

20) Quero mudar para outra Operadora de Plano de Saúde. Como devo proceder?

A partir do dia 2/12/2025, você pode verificar junto à Operadora a qual possui interesse em aderir ao Plano quais os procedimentos e documentações necessárias para a portabilidade de Plano.

21) Como ficará o meu Subsídio de Saúde Suplementar?

- a. Se você já recebe o Subsídio, ele será mantido;
- b. Se você pedir exclusão do Plano, ou não confirmar a continuidade da migração para o novo Contrato Unimed-UFSC, o Subsídio será cancelado.
- c. Se você proceder com a portabilidade para outra Operadora, deverá solicitar o subsídio pelo Aplicativo Sou Gov.

22) Possuo Plano de Saúde UNIMED, porém, feito através do Sindicato ao qual sou filiado(a). Como ficará esse Plano?

Esse novo Contrato Unimed-UFSC não tem implicações sobre os contratos Unimed firmados junto aos Sindicatos. Dessa forma, não serão alterados.

CONTATOS COM A UNIMED

Atendimento presencial: Reitoria 1 – Trindade, Fpolis.

Atendimento por telefone: 0800 048 3500.

Atendimento via Chat pelo App Cliente UGF.